



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0100/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES SOBRE O ABRIGO
PROVISÓRIO, SITUADO NA RUA
HENRIQUE DIAS, Nº; 200, BAIRRO
RETIRO.

O vereador FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações Sobre o Abrigo Provisório situado na rua Henrique Dias, nº; 200, bairro Retiro:

- 1- Solicita Cópia do Contrato de locação e seus aditivos referente ao Abrigo Provisório situado na rua Henrique Dias, nº; 200, bairro Retiro.
- 2 - Solicita Cópia do Contrato com a empreiteira responsável pela obra do Abrigo.
- 3 - Quantos assistidos ocupam o abrigo?
- 4 - Solicita Cópia do Cadastro dos ocupantes do abrigo?
- 5 - Informação se o Zoneamento da área permite instalação do abrigo?
- 6 - O abrigo possui Alvará junto a Prefeitura de Petrópolis?
- 7 - Os funcionários do abrigo são comissionados ou concursados?
- 8 - Qual a qualificação técnica dos profissionais do abrigo?
- 9 - O Poder Público entende que o local onde está instalado hoje o abrigo, é o melhor local? Qual foi o critério para escolha?
- 10 - Quais as atividades que são realizadas com os ocupantes do Abrigo?
- 11 - Qual a política pública para esse seguimento?
- 12 - Qual o prazo para retirada do abrigo provisório localizado na Rua Henrique Dias, nº. 200, bairro Retiro?
- 13 - Qual o prazo de Entrega do abrigo localizado no bairro Alto da Serra?

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 06/01/2023 - 14:59:55
Data do Processo: 06/01/2023 - 15:48:47
Processo: 0100/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700420004010

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011)

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2023



FRED PROCÓPIO
Vereador